



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.338 / 2006

“Dispõe sobre outorga do Diploma de Honra ao Mérito e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito a TEREZINHA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O diploma de que trata esta lei será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé